



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2200
Divulgação terça-feira, 25 de maio de 2021

– Página 41
Publicação quarta-feira, 26 de maio de 2021

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 2021

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
RGF – ANEXO 01 (LRF, Art. 55. Inciso-I, alínea "a")

	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total dos últimos 12 meses	Inscritos em Restos a pagar/não processados
Despesa Bruta com Pessoal	795.920,09	802.677,63	791.072,21	778.374,30	792.652,04	871.181,67	1.248.720,79	1.058.306,70	765.394,66	840.962,90	806.107,58	864.225,88	10.415.596,45	0,00
Pessoal Ativo	795.920,09	802.677,63	791.072,21	778.374,30	792.652,04	871.181,67	1.248.720,79	1.058.306,70	765.394,66	840.962,90	806.107,58	864.225,88	10.415.596,45	0,00
Vencimentos Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.132,33	684.621,00	677.961,90	665.017,72	678.052,83	748.582,44	1.132.120,39	852.229,10	646.278,83	707.053,26	673.466,47	735.188,48	8.878.704,75	0,00
Obrigações Patronais	117.787,76	118.056,63	113.110,31	113.356,58	114.599,21	122.599,23	116.600,40	206.077,60	119.115,83	133.909,64	132.641,11	129.037,40	1.536.891,70	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.560,90	0,00	7.557,00	0,00	0,00	0,00	193.904,99	31.920,86	468,14	1.869,83	94.469,49	334.751,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.560,90	0,00	7.557,00	0,00	0,00	0,00	193.904,99	31.920,86	468,14	1.869,83	94.469,49	334.751,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2200
Divulgação terça-feira, 25 de maio de 2021

– Página 42
Publicação quarta-feira, 26 de maio de 2021

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	795.920,09	798.116,73	791.072,21	770.817,30	792.652,04	871.181,67	1.248.720,79	864.401,71	733.473,80	840.494,76	804.237,75	769.756,39	10.080.845,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													10.080.845,24	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													554.368.656,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													554.368.656,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													10.080.845,24	1,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													33.262.119,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.599.013,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													29.935.907,47	5,40

Elbio Roberto Volkweiss Presidente	Juvenino José da Silva 1º Secretário	Ingo Groeler CRC-PR 025786/OT-9/MT Contador	Jose Marcelo Philippsen Secretário de Controle Interno
---------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop do exercício de 2019, com recomendações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sinop, referentes ao exercício de 2019, acatando-se o Parecer Prévio nº 009/2021 - TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com as seguintes determinações e recomendações ao Executivo Municipal que:

I - Realize o acompanhamento efetivo da execução das receitas para assegurar, ao autorizar a abertura de créditos adicionais, a existência de recursos nas correlatas fontes, conforme previsão legal, de modo a evitar a realização de despesas sem lastro financeiro;

II - observe e cumpra o disposto no *caput* e no inciso I do art. 5º da LRF, no sentido de assegurar a compatibilidade entre compatibilidade da programação do orçamento previsto na LOA, com os objetivos e metas constates no Anexo de Metas Fiscais da LDO;

III - Sempre que instado, atenda a todas as solicitações de informações provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, permitindo, dessa forma, o pleno exercício do controle externo, consoante previsão contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 269/2007;

IV - Apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS do Município; e,

V - Reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP, relativo às contas anuais de governo de 2017 do Município de São José dos Quatro Marcos (Processo nº 17.666-4/2017), de que a autorização, na Lei Orçamentária, para abertura de 30% de créditos adicionais é excessiva;

VI - **Determinando**, ainda, a instauração de Tomada de Contas Ordinária para apurar o montante devido de multas, juros e demais acréscimos gerados pelo atraso no pagamento das contribuições patronais e dos servidores, bem como identificar os responsáveis, consoante estabelece Súmula nº 01/2013/TCE/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de maio de 2021.

Elbio Volkweiss
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2021

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Tadeu José Feitoza, na forma e período que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: